



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 01/2018 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Resolução 01/2018 e Acrescenta § 2º renumerando o Parágrafo Único do art. 157 do Regimento Interno, na forma que especifica”.

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, do Regimento Interno para consideração do Plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº 01/2018, que “Altera o art. 1º do Projeto de Resolução 01/2018 e Acrescenta § 2º renumerando o Parágrafo Único do art. 157 do Regimento Interno, na forma que especifica”.


O Art. 1º do Projeto de Resolução 01/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 157. O pedido de vista para estudo será requerido por qualquer Vereador e deliberado pelo Plenário, desde que o projeto não esteja em fase final de discussão ou a proposição não tenha sido declarada em regime de urgência.

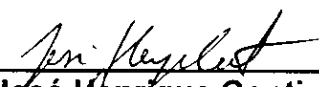
§ 1º. O prazo máximo de vista é de 10 (dez) dias.

§ 2º. É assegurado a todos os vereadores o direito a 02 (dois) minutos de uso da palavra para debater o pedido de vista.

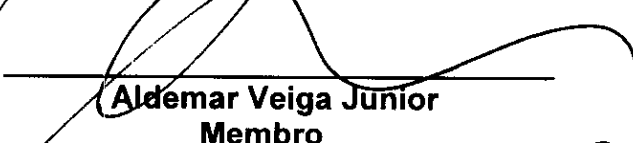
Valinhos, aos 20 de Março de 2018.



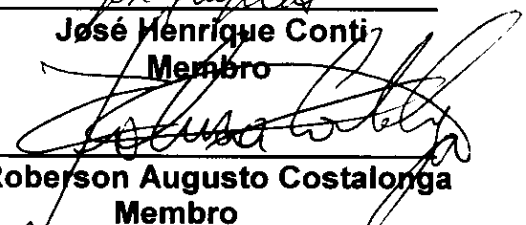
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



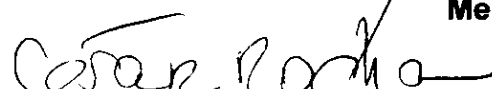
José Henrique Conti
Membro



Aldemar Veiga Júnior
Membro



Roberson Augusto Costalonga
Membro



César Rocha Andrade da Silva
Membro

Emenda nº 01
ao P.R nº 01 / 18.